

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 119

São Paulo

sexta-feira, 28 de junho de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 23.606, DE 27 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 331.619.000 (trezentos e trinta e um milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 02 — LITORAL	Cr\$
a) Cananéia	
1. Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia	14.393.000
b) Guarujá	
1. Comunidade de Assistência à Criança	41.034.000
II — D.R. 03 — VALE DO PARAIBA	
a) Pindamonhangaba	
1. Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba	60.000.000
III — D.R. 04 — SOROCABA	
a) Avaré	
1. Guarda Mirim de Avaré	3.000.000
b) Iporanga	
1. Santa Casa de Misericórdia de Iporanga	10.000.000
IV — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) Jundiaí	
1. Associação Jundiáense de Pais e Amigos dos Excepcionais	9.072.000
V — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Ibitinga	
1. Associação Senhor Bom Jesus de Ibitinga, Departamento: Asilo dos Velhos	11.100.000
b) Itápolis	
1. Clube das Mães de Itápolis	8.020.000
c) Matão	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matão	15.000.000
d) Santa Rita do Passa Quatro	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro	20.000.000
VI — D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Estrela D'Oeste	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Estrela D'Oeste, Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Estrela D'Oeste (Hospital)	40.000.000
VII — D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Presidente Prudente	
1. Associação Assistencial "Adolpho Bezerra de Menezes", Departamento: Hospital Psiquiátrico Espírito "Bezerra de Menezes"	70.000.000
VIII — D.R. 11 — MARILIA	
a) Assis	
1. Sociedade Beneficente de Assis	30.000.000

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1985

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,
Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de junho de 1985.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 28 de junho — Sexta-feira

8h	Assessor Especial
9h	Secretário Particular
10h	Assessor de Imprensa
11h	Cerimônia de lançamento do Programa de Obros Rodoviários — Anfiteatro do Palácio dos Bandeirantes
16h	Secretário de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
16h30	Assessor de Audiências e Representações
17h	Assessor de Imprensa
18h	Secretário dos Negócios Metropolitanos

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	33
Universidades	19	Assembleia Legislativa	42
Ministério Público	20	Diário dos Municípios	66
Tribunal de Contas	21	Prefeituras	76
Editais	28	Boletim Federal	77

DECRETO N.º 23.607, DE 27 DE JUNHO DE 1985

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, pela Associação dos Funcionários da Penitenciária de Araraquara, de imóvel que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor da Associação dos Funcionários da Penitenciária de Araraquara, do imóvel consistente na gleba de terreno, com a superfície de 11.173,00 m² (onze mil, cento e setenta e três metros quadrados), situada no município e comarca de Araraquara, com as medidas, características, localização e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 89.798/85, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Tem início no ponto "A", assinalado na planta, situado na extremidade do imóvel, na interseção dos alinhamentos da Avenida Francisco Vaz Filho e Avenida Projetada; desse ponto, segue em linha reta na distância de 60,30 m (sessenta metros e trinta centímetros), até atingir o ponto "B", confrontando neste percurso com a Avenida Projetada; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 140,00 m (cento e quarenta metros), até atingir o ponto "C", confrontando neste percurso com o loteamento Vila Biagoni; desse ponto deflete novamente à direita e segue em linha reta, na distância de 92,00 m (noventa e dois metros), até atingir o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 16,00 m (dezesseis metros), até atingir o ponto "E", confrontando, desde o ponto "C", com o remanescente do próprio estadual ocupado pela Penitenciária; do ponto "E", deflete novamente à direita e segue em linha reta na distância de 66,00 m (sessenta e seis metros), até atingir o ponto "F"; desse ponto deflete finalmente à esquerda e segue em linha reta, na distância de 78,85 m (setenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros), até atingir o ponto "A", onde teve início a presente descrição, confrontando, desde o ponto "E", com a Avenida Francisco Vaz Filho, encerrando a área de 11.173,00 m² (onze mil, cento e setenta e três metros quadrados).

Artigo 2.º — O imóvel destinar-se-á à construção da Praça de Esportes e Salão da Agregação permissionária.

Artigo 3.º — A permissão de uso será efetuada mediante a lavratura, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, do termo respectivo, do qual constarão as condições estabelecidas pela permitente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de junho de 1985.

DECRETO N.º 23.608, DE 27 DE JUNHO DE 1985

Fixa a frota de veículos da Coordenação do Programa Metropolitano de Saúde, da Secretaria da Saúde

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incluído na Seção XVII, do Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980, que fixou as frotas de veículos das Unidades Orçamentárias das Secretarias de Estado e das Autarquias vinculadas, o artigo 58-A, com a seguinte redação:

"Artigo 58-A — A frota de veículos da Coordenação do Programa Metropolitano de Saúde fica fixada nas seguintes quantidades:

- I — Grupo "B" — 1 veículo;
- II — Grupo "S-1" — 7 veículos;
- III — Grupo "S-2" — 5 veículos;
- IV — Grupo "S-3" — 2 veículos;
- V — Grupo "S-4" — 7 veículos."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de junho de 1985.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 27-6-85

No processo DRE-4 — Norte — Guarulhos — 6.044-84-SE, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo o aditamento ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato, objetivando a continuidade do desenvolvimento e melhoria do ensino gratuito de educação especial, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na aut. prov. 1.087-85 do processo SS-9.826-84, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação das Secretarias de Economia e Planejamento e da Administração, autorizo a Secretaria da Saúde a preencher, como ampliação do subquadro, as funções-atividades a seguir mencionadas: 55 de Assistente Social, 25 de Auxiliar de Enfermagem, 35 de Enfermeiro, 17 de Motorista e 40 de Psicólogo, nos termos do art. 1.º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC 180-78, mediante aproveitamento de remanescentes de concursos públicos ou processos seletivos ou, se necessário, abertura de processos seletivos que fica autorizada a realizar, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Despachos do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo — MI 025/85.
Licitação — Coleta de Alienação 06/85.
Objeto — Retalho de filme processado e fixador saturado.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise da única proposta apresentada, resolve adjudicar o item 1 da Coleta de Alienação 06/85, para pagamento a vista ao proponente único Geraldo Moinhos resolve ainda cancelar o item 2, por não acudir interessado.

Processo — SC 1.527.
Licitação — Coleta 046/85.
Objeto — Papel couchê offset, 180 g/m², branco, formato 66 x 96 cm, com revestimento em ambas as faces, para impressão em quadricromias.

A Comissão de Julgamento de Licitações, após análise das propostas, com base no parecer do Departamento Técnico de It. 25, resolve adjudicar o objeto da Coleta 046/85, ao proponente — Waldomiro Maluby e Cia., observado o critério de menor preço

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Adjudicações

Proc. 3.618/85-H — TP 1.171/85 — Adrenalina etc. — Labs. Lepetit S.A., p/os itens 1, 5 e 7. Cristália Prods. Químicos e Farmacêuticos Ltda., p/os itens 2, 3, 4 e 8; The Sydney Ross Co., p/o item 6.

Retificação

Proc. 3.082/85-E — TP 1.053/85 — sondas — Sondoplast Mats. Méd. e Hosp. Ltda., p/os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 15, 18 e 19.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos da Superintendente

De 20-6-85

Autorizando:

Com fundamento no artigo 48, § 5.º, da Lei 89/72, bem como de acordo com os termos previstos no contrato celebrado com a firma Xerox do Brasil S.A., o reajuste de preços de locação do equipamento copiador modelo 2600, instalado neste Hospital, estabelecido pelo CIP — Conselho Interministerial de Preços, a partir de 1.º de maio e 1.º de junho, p.p., de conformidade com a informação da Assessoria Técnica, lançada neste processo. (Processo HCRP 8.402/81); de conformidade com a informação da Assessoria Técnica deste Hospital, supralancada e, com fundamento no artigo 48, § 5.º, da Lei 89/72, bem como de acordo com os termos previstos no contrato celebrado com a firma Xerox do Brasil S.A., o reajuste de preços de locação do equipamento copiador modelo 7000, instalado neste Hospital, estabelecido pelo CIP — Conselho Interministerial de Preços, a partir de 1.º de maio e 1.º de junho p.p. (Processo HCRP 04/83); de conformidade com a informação da Assessoria Técnica deste Hospital, supralancada e, com fundamento no artigo 48, § 5.º, da Lei 89/72, bem como de acordo com os termos previstos no contrato celebrado com a firma Xerox do Brasil S.A., o reajuste de preços de locação do equipamento copiador modelo 4000, instalado neste Hospital, estabelecido pelo CIP — Conselho Interministerial de Preços, a partir de 1.º de maio e 1.º de junho p.p. (Processo HCRP 05/83).

De 24-6-85

Homologando as seguintes adjudicações:

Processo HCRP 3.010/85 — TP HCRP 90/85 — Filme para Raios-X, filme colorido para 20 poses etc., firmas vencedoras: Companhia Brasileira de Filmes Sakura, itens: 01 a 04; IBF — Indústria Brasileira de Filmes S.A., item: 05; Jorade Mats. Fotográficos e Radiológicos Ltda., item: 06.

Processo HCRP 3.554/85 — TP HCRP 94/85 — Compressa Campo Operatório etc., firmas vencedoras: York S.A. Indústria e Comércio, itens: 01 e 02; Cirúrgica Lamian Ltda., item: 03.

Processo HCRP 3.557/85 — TP HCRP 97/85 — Filme para Raios-X, medindo 24x30 cm, firmas vencedoras: Companhia Brasileira de Filmes Sakura, item: 01 (75 caixas); Synctofilm Distribuidora Ltda., item: 01 (75 caixas).